



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**

**MOÇÃO Nº 0006/2023**

Senhor Presidente:

O Vereador ISRAEL DE LIMA, e os demais que ao final subscrevem, tendo em vista as prerrogativas que lhes são conferidas pelo Regimento Interno, **atentos às reivindicações dos produtores de tabaco terezinenses**, solicitam que após o devido conhecimento e aprovação pelo Plenário, seja encaminhada esta MOÇÃO DE APOIO ao Exmo. Deputado Estadual MAURO DE NADAL, Presidente da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, e o Exmo. Deputado Estadual SARGENTO LIMA, nos seguintes termos:

**Os Vereadores do município de Santa Terezinha/SC apresentam Moção Apoio ao Projeto de Lei nº 10/2023, que "DISPÕE SOBRE A CLASSIFICAÇÃO DO TABACO NAS PROPRIEDADES DOS AGRICULTORES PRODUTORES DE FUMO NO ÂMBITO DO ESTADO DE SANTA CATARINA", o qual se encontra atualmente na Comissão de Constituição de Justiça da ALESC.**

**JUSTIFICATIVA:**

Além da precisa justificativa que acompanha o projeto apresentado pelo Exmo. Deputado Sargento Lima, a qual corroboramos, importante trazer outros dados e informações, especialmente relativos ao município de Santa Terezinha/SC.

De início, registra-se que o Município de Santa Terezinha é essencialmente agrícola, e o principal produto cultivado pela maioria esmagadora dos seus agricultores continua sendo o tabaco (tipo virgínia).

O município catarinense de SANTA TEREZINHA está localizado na microrregião do Alto Vale do Itajaí, sendo que possui quase 10 (dez) mil habitantes. Sua economia é predominantemente agrícola, e, dos que retiram da agricultura o seu sustento, aproximadamente de 90% (noventa por cento) estão atrelados ao cultivo do tabaco.

Pode-se afirmar que aproximadamente duas mil famílias terezinenses trabalham com a produção de tabaco, atividade que, na sua maioria, passou de geração para geração, sendo que a maior parte dos produtores há décadas dependem do produto para garantia do sustento e para garantia da permanência no campo.

Há muitos anos Santa Terezinha se destaca como o maior produtor de tabaco da microrregião do Alto Vale do Itajaí, sendo o terceiro maior produtor do Estado de Santa Catarina, alcançando produção de 10.838 toneladas na última safra (2021/2022), figurando como um dos principais produtores de tabaco do Estado de Santa Catarina.

Infelizmente, não é novidade alguma, que os produtores vêm sendo castigados com as classificações praticadas pelas empresas fumageiras, as quais sempre alegam os motivos mais variados possíveis para justificar a má classificação, desestimulando o tão castigado agricultor.

Não bastasse a irregularidade do clima, ora chuva em excesso, ora seca

Rua Bruno Pieczarka, 97 - CEP: 89199-000, Centro, Santa Terezinha/SC

Fone: (47) 3556-0047 - E-mail: [camarast537@gmail.com](mailto:camarast537@gmail.com)

Página 1

[www.camarasantaterezinha.sc.gov.br](http://www.camarasantaterezinha.sc.gov.br)

Protocolo: 0074/2023



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**

avassaladora, que faz com que o produtor tenha acentuada perda na produtividade, verifica-se que ano após ano os produtores de tabaco vêm sendo literalmente “massacrados” quando da comercialização de seus produtos, constatando-se abusos e rigores excessivos no momento da classificação, verdadeira covardia, causando perdas gigantescas na lucratividade do pobre agricultor.

Tal postura, com o devido respeito, é totalmente INADMISSÍVEL, razão pela qual os representantes do povo não podem se calar, devendo agir com firmeza em prol dos menos favorecidos, das famílias agricultoras, dos pequenos produtores catarinenses.

Noticia-se, inclusive, que as empresas fumageiras deixar de respeitar as regras estabelecidas no Fórum Nacional da Integração do Tabaco – FONIAGRO, durante as negociações de preço, o que tem fragilizado o sistema Integrado do Tabaco, construído ao longo dos anos e que serve de referência para as demais cadeias produtivas.

A realidade demonstra que as regras de classificação do fumo no momento da comercialização precisam ser aperfeiçoadas, de modo que se tenha um equilíbrio entre as partes. É público e notório que, com a forma como hoje é realizada a classificação do produto, mesmo com o acompanhamento de técnicos de órgãos oficiais, as fumageiras conseguem reduzir em até 40% (quarenta por cento) o preço pago ao produtor no ato da classificação.

A produção de fumo no sul do país, em função da integração com a indústria depende sempre de um pacote tecnológico das multinacionais, trazendo a obrigatoriedade do crédito, dos insumos, dos fertilizantes, dos agrotóxicos e, ainda, da classificação e da comercialização do produto conforme os interesses do mercado. Em função disso, são inúmeros os problemas enfrentados por esse setor produtivo.

Na prática, de modo geral, tem-se visto que após o recebimento do fumo pelas empresas compradoras, estas isolam os produtores do processo de classificação e, conseqüentemente, ocorrem as depreciações do produto.

Tem sido corriqueira a seguinte situação: **O tabaco, que no ato da entrega tenha sido considerado, por exemplo, de qualidade média, contrariando a orientação técnica recebida durante todo o processo produtivo, passa a ser considerado de qualidade inferior.**

Dessa forma, faz-se necessária ser garantida real e efetiva participação dos agricultores no processo de classificação e de recebimento do fumo, e garantir que a empresa ou firma compradora forneça ao agricultor-vendedor, nota do romaneio, já na casa do agricultor, antes da saída do fumo, na qual deverá constar o número de fardos, o peso, a classificação e a data do recebimento do fumo.

Tais implantações se fazem necessárias, para que o agricultor possa ter a garantia de que e seu produto saia de sua propriedade classificado, e não tenha que se deslocar até a sede da empresa fumageira, para lá experimentar classificação rebaixada, restando-lhe “colocar o fumo sobre os ombros” e trazê-lo de volta para casa, isso quando não acabam aceitando o “massacre” para poder levantar dinheiro e honrar os compromissos com os mais diversos credores. É o que acontece repetidamente com nossos produtores, e todos os senhores tem conhecimento disso.

Segundo informações obtidas junto à CIDASC e à EMATER, as quais teriam a responsabilidade pelo acompanhamento desses agricultores durante o ato de classificação nas

Rua Bruno Pieczarka, 97 - CEP: 89199-000, Centro, Santa Terezinha/SC

Fone: (47) 3556-0047 - E-mail: [camarast537@gmail.com](mailto:camarast537@gmail.com)

Página 2

[www.camarasantaterezinha.sc.gov.br](http://www.camarasantaterezinha.sc.gov.br)

Protocolo: 0074/2023

Anexo (0757378)

SEI 23.0.000015803-8 / pg. 2



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**

sedes das empresas compradoras, nos últimos anos a classificação vem ocorrendo nas esteiras das fumageiras. E quando há alguma divergência entre o agricultor e a empresa de fumo, técnicos da CIDASC e/ou da EMATER fazem a aludida classificação, a qual, muitas vezes, contraria tudo aquilo que o instrutor ou o Orientador da empresa fumageira fez durante todo o período de produção.

Percebe-se que, na maioria das vezes, o problema maior é de MERCADO e não de classificação simplesmente.

Por exemplo, quando falta fumo no mercado, a tendência é que as indústrias paguem preços melhores, desconsiderando os padrões de qualidade. Por outro lado, quando existe mais fumo no mercado, a indústria compra dentro do padrão de classificação, e seus classificadores possuem "metas" para atingir os interesses das fumageiras. Conclui-se, portanto, que os critérios de classificação são modificados de acordo com o mercado, e ao agricultor sequer é dada a importância que ele merece.

Por isso, é imprescindível fortalecer a participação do agricultor no momento da classificação, a qual deve ser feita no galpão do agricultor, por meio da obrigação do fornecimento da nota de romaneio, que diminuirá o efeito desfavorável das "das leis de mercado" sobre o tão massacrado agricultor.

Nossos produtores merecem respeito e merecem ser valorizados por aquilo que fazem com muita competência, e que desta produção tiram o sustento de suas famílias.

Por ser a agricultura a principal responsável pela economia do município, a má e injusta classificação resulta, inevitavelmente, resultados pífios para o comércio, indústria, serviços e outros segmentos existentes no município.

Aliando a tudo isso, com a pandemia do COVID-19 e com os problemas climáticos constantes, os agricultores experimentam crises constantes, sendo que várias famílias cogitam abandonar o campo para se aventurarem nas cidades, o que, sem dúvida, resultará em mais problemas, especialmente desemprego e miséria, ante a ausência de qualificação e experiência para a devida inserção no mercado de trabalho.

A grande preocupação que se abate sobre todos, em Santa Terezinha/SC, é que há extrema dificuldade em se mudar a atividade há décadas praticada pelos agricultores, especialmente pela ausência de conhecimento quanto às técnicas de outras culturas, e, principalmente, pela característica do relevo (ladeira/acidentado) e pelo pouco espaço aproveitável das propriedades (pequenas propriedades rurais).

Não é de hoje que o Poder Legislativo terezhense, juntamente com agricultores e lideranças locais, vem envidando esforços para pressionar políticos e demais autoridades do alto escalão, bem como as empresas do ramo fumageiro, no intuito de garantir a permanência digna das famílias terezhenses no campo, com um mínimo de garantia para um futuro sustentável, condizente com o preceito constitucional da dignidade da pessoa humana.

Assim, considerando a relevância do objeto desta proposição para diversos agricultores que integram o nosso Município, solicitamos uma atenção especial para o setor e manifestam total apoio ao PL nº 10/2023, de autoria do Exmo. Deputado Sargento Lima.

---

Rua Bruno Pieczarka, 97 - CEP: 89199-000, Centro, Santa Terezinha/SC

Fone: (47) 3556-0047 - E-mail: [camarast537@gmail.com](mailto:camarast537@gmail.com)

Página 3

[www.camarasantaterezinha.sc.gov.br](http://www.camarasantaterezinha.sc.gov.br)

Protocolo: 0074/2023

Anexo (0757378)

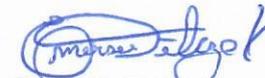
SEI 23.0.000015803-8 / pg. 3



ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

  
Israel de Lima

  
Edison Anuar Okopnik

  
Emerson Felczak

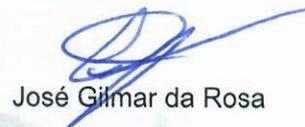
  
Everson Pires de Lima

  
João Eduardo Pavoski Fernandes

  
Jairo Junckes

  
Jonas Wojciechowski

  
Natanieli de Fátima Felipe Schreiner

  
José Gilmar da Rosa

Aprovado em única discussão e votação  
Por unanimidade  
Sala das Sessões 11 / 04 / 23  
  
Rubrica do Presidente

## ENC: Moção Câmara Municipal de Santa Terezinha

MAURO DE NADAL <maurodenadal@alesc.sc.gov.br>

Qui, 27/04/2023 10:47

Para: Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>

 1 anexos (2 MB)

Moção 06-23.pdf;

---

**De:** zeneide kovalski <camarast537@gmail.com>

**Enviado:** quinta-feira, 27 de abril de 2023 10:36

**Para:** MAURO DE NADAL <maurodenadal@alesc.sc.gov.br>; CARLOS HENRIQUE DE LIMA <dep.sargentolima@alesc.sc.gov.br>

**Assunto:** Moção Câmara Municipal de Santa Terezinha

A pedido do Vereador Israel de Lima, estou enviando Moção nº 06-2023.

Favor acusar recebimento.

Obrigada!

---

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.

---

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.